

foram designados, prosseguindo na apuração, e concedendo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, para a finalização dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de abril de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

P O R T A R I A Nº 059/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.003059-5), formulado pela Dr.<sup>a</sup> **PATRICIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 2019.7.000869-1, instaurada por meio da Portaria n.º 019/2019-CJCI, de 13/02/2019;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada em desfavor do Juiz de Direito **ROBERTO RIBEIRO VALOIS**.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de abril de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

P O R T A R I A Nº 060/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa (processo nº 2018.7.004651-0); **CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

**R E S O L V E:**

**I** - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 053/2019-CJCI, de 05/04/2019;

**II - DELEGAR** poderes à Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça do Interior, **KÁTIA PARENTE SENA**, para presidir a Sindicância Administrativa instaurada em desfavor da Magistrada **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, com vistas à continuação da apuração dos fatos e constituição da Comissão Sindicante, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**P O R T A R I A** Nº 061/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.7.001851-0;

**CONSIDERANDO** que o Magistrado **MARCOS PAULO DE SOUSA CAMPELO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia declarou-se suspeito para funcionar no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 073/2017-CJCI, de 05/06/2017;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

**R E S O L V E:**

**DELEGAR** poderes ao Magistrado **MÁRCIO DANIEL COELHO CARUNCHO**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia, para presidir e dar continuidade à apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança da Comarca de Conceição do Araguaia, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.